

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4792, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 2172, de 17 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, do Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.037050/2021-19;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **IQA - Instituto da Qualidade Automotiva**, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 00.398.190/0001-47, para exercer, em nome da Anatel, nos termos aprovados pelo Regulamento para Avaliação da Conformidade e Homologação de Produtos para Telecomunicações e consolidados no Termo de Responsabilidade de OCD nº 02/2022 (SEI nº 8053937), as funções de Organismo de Certificação Designado - OCD.

Parágrafo único. A revogação da designação dar-se-á por decisão fundamentada da Anatel, nos casos previstos no §2º do art. 16 e no Título VI do Regulamento referenciado no *caput*, ou por manifestação expressa do próprio Organismo de Certificação Designado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A designação, objeto do *caput* do art. 1º, é restrita ao escopo de certificação discriminado no anexo a este Ato, que poderá ser ampliado ou reduzido nos termos da regulamentação em vigor, e está sujeita a avaliações de conformidade periódicas, a partir da data de sua aplicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Davison Gonzaga da Silva, Gerente de Certificação e Numeração**, em 07/04/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8255208** e o código CRC **F94880EC**.

ANEXO AO ATO Nº 4792, DE 01 DE ABRIL DE 2022

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

OCD IQA - INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA

SEI Nº 53500.037050/2021-19

Item	Família de Produtos
2	ACUMULADORES DE ENERGIA (BATERIAS)
3	CARREGADORES PARA TELEFONE MÓVEL CELULAR E BATERIAS DE LÍTIO
6	EQUIPAMENTOS DE RF (EXCETO RADIODIFUSÃO)
10	EQUIPAMENTOS TERMINAIS IP (COM FIO E SEM FIO)

Observação:

A relação que compõe este escopo é constituída por famílias de produtos. Para fins de certificação dos produtos associados a cada família, o OCD deverá consultar as listas de produtos detalhadas que compõem o conjunto de requisitos técnicos aplicáveis a cada categoria. Os requisitos técnicos mencionados estão disponíveis na página da Anatel na Internet e serão atualizados sempre que necessário.